



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 770/2020.

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Regina Gomes de Azevedo**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Regina Gomes de Azevedo**, natural da cidade de Caetés/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados em Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

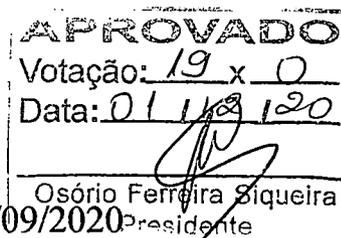
Autor: Alvorlande Henrique da Cruz.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



770
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 062/2020 – 22/09/2020
Autor: **Alvorlande Cruz**

EMENTA: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Regina Gomes de Azevedo**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora Regina Gomes de Azevedo, natural da cidade de Caetés/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina na área social e educacional, na criação de seus 13 filhos e das pessoas carentes que a procurava.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem, a uma pessoa natural da cidade de Caetés/PE, pelos relevantes serviços prestados em Petrolina.

Regina Gomes de Azevedo nascida em Caetés-PE no ano de 1946, filha dos agricultores Joaquim Vicente Gomes e Maria Pastora de Jesus. Desde muito cedo teve que abandonar os estudos para ajudar os pais na roça. Conheceu e casou-se em 1965 aos 18 anos com Jose Hermínio de Azevedo (Na época com 27, natural do município de Caetés), com quem teve treze filhos, sendo que seis deles morreram quando ainda eram crianças.

Em 23 de agosto 1999 o casal buscando melhorias de vida, são convencidos a mudarem para a cidade de Petrolina- PE, local no qual alguns filhos já residiam. Já instalados em sua residência, José Hermínio entrou no mundo dos negócios da fruticultura juntamente com os seus filhos e Regina continuou a sua vida de doméstica, cuidando sempre com todo amor dos seus filhos e marido.

Hoje a família é constituída por 7 filhos, 19 netos e 4 bisnetos, todos residentes na cidade de Petrolina, cidade essa que acolheu e tornou-se sua verdadeira casa há 21 anos atrás. Atualmente festejam seus 55 anos de casados, com muito amor e felicidade ao lado dos frutos da relação, familiares e amigos.

Como dizia o autor, Holmes: Onde amamos, é o nosso lar: lar que nossos pés podem deixar, mas não nossos corações”. Satisfação fazer parte da história de Petrolina.

Sala das sessões, 22 de Setembro de 2020.

Alvorando Cruz
Vereador

Gea

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, vertical, wavy lines that form a stylized representation of the name 'Alvorando Cruz'.

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE A SENHORA REGINA GOMES DE AZEVEDO.

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora Regina Gomes de Azevedo, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE A SENHORA REGINA GOMES DE AZEVEDO.

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados na área social a Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas